



**RESOLUÇÃO N° 08/2019, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019**

*Estabelece a Política de Periódicos Científicos da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).*

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a necessidade de aprimorar a qualidade e a visibilidade das publicações científicas da UFMG, de garantir seu armazenamento e sua segurança de dados, bem como a preservação digital e a recuperação da informação relacionada aos periódicos científicos editados pela UFMG, e considerando proposta encaminhada pela Câmara de Pesquisa, resolve:

Art. 1º Estabelecer a Política de Periódicos Científicos da UFMG, visando aprimorar a qualidade e a visibilidade das publicações científicas periódicas editadas e/ou produzidas no âmbito da Universidade, bem como normatizar os procedimentos para criação, inclusão e permanência dessas publicações no Portal de Periódicos UFMG - [www.periodicos.ufmg.br](http://www.periodicos.ufmg.br).

Art. 2º O cumprimento da Política de Periódicos Científicos da UFMG será monitorado pelo Comitê Gestor do Portal de Periódicos (COGEPP), a ser instituído por meio de resolução específica.

Art. 3º Considera-se periódico científico institucionalmente vinculado à UFMG a publicação seriada (numérica e/ou cronológica) de artigos inéditos legitimamente identificada por meio do Número Internacional Normalizado das Publicações em Série (ISSN-*International Standard Serial Number*) que atenda cumulativamente aos seguintes critérios de inclusão e permanência no Portal de Periódicos UFMG:

I - Pertencimento: ser editado por ou em parceria com, no caso de periódicos interinstitucionais, servidores docentes e/ou técnico-administrativos em educação em efetivo exercício na UFMG e/ou por discentes regularmente matriculados em cursos de Pós-Graduação e/ou de Graduação da UFMG;

II - Centralidade: executar todo o fluxo editorial através do sistema de gerenciamento de publicações periódicas disponibilizado pela Administração Central da UFMG em [www.periodicos.ufmg.br](http://www.periodicos.ufmg.br);

III - Relevância: atender aos critérios de classificação a serem definidos pelo COGEPP, que deverão ser norteados principalmente pela qualidade.

§ 1º Ficam excluídos da obrigatoriedade do disposto no inciso II deste artigo os periódicos científicos indexados nas principais bases de dados internacionais que, por restrições contratuais e/ou tecnológicas relacionadas aos critérios de indexação dessas bases, não puderem integrar o referido sistema.

§ 2º Os periódicos científicos referidos no parágrafo anterior deverão autorizar a equipe do Portal de Periódicos UFMG a replicar o conteúdo publicado por eles no sistema de gerenciamento de publicações periódicas disponibilizado pela Administração Central da UFMG em [www.periodicos.ufmg.br](http://www.periodicos.ufmg.br).

§ 3º Periódicos científicos considerados de associações (ou organismos similares), mesmo que sejam temporariamente editados conforme disposto no inciso I



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

deste artigo, não serão considerados institucionalmente vinculados à UFMG.

§ 4º Os periódicos que deixarem de atender aos critérios dispostos neste artigo serão excluídos do Portal de Periódicos UFMG.

Art. 4º As Pró-Reitorias de Pesquisa (PRPq) e de Pós-Graduação (PRPG) oferecerão apoio financeiro por meio de editais, conforme disponibilidade orçamentária, para:

I - atribuição de identificadores digitais (DOI);

II - averiguação de plágio;

III - complementação das dotações orçamentárias destinadas aos periódicos.

§ 1º O apoio financeiro definido no *caput* deste artigo, quando concedido a periódicos científicos editados com responsabilidade compartilhada com instituições externas de ensino e pesquisa ou associações de pesquisadores, observados os critérios desta Resolução, não poderá ser superior à contrapartida individual dessas instituições externas.

Art. 5º As propostas de criação de novos periódicos científicos deverão ser submetidas à(s) Congregação(ões) da(s) respectiva(s) Unidade(s) Acadêmica(s) ou órgãos equivalentes, respeitando-se as diretrizes estabelecidas nesta Política de Periódicos.

Parágrafo único. A inclusão do periódico, criado conforme definido no *caput* deste artigo, no Portal de Periódicos UFMG ocorrerá somente após homologação do COGEPPPE, que analisará o pedido segundo critérios estabelecidos no art. 3º desta Resolução.

Art. 6º A gestão do processo editorial dos periódicos científicos do Portal de Periódicos UFMG é de inteira responsabilidade de seus editores e/ou organismos equivalentes dentro das respectivas Unidades Acadêmicas, tendo como obrigações, dentre outras:

I - manter atualizadas as informações dos periódicos no Portal de Periódicos UFMG;

II - garantir o ineditismo dos artigos publicados;

III - garantir que o teor dos artigos esteja em consonância com as normas vigentes, dentre elas, aquelas que se referem a direitos autorais e plágio, à defesa de direitos humanos e à erradicação de atos discriminatórios de qualquer natureza.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professora Sandra Regina Goulart Almeida

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão